



---

## 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 003/2010

---

Sexto Termo Aditivo AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA / SERVIÇOS GERAIS, celebrado entre a **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP**, e **Melo & Mendonça Ltda.**

A **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.881.100/0001-53, localizada na Av. Getulio Vargas, 850, na cidade de Jacarezinho, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, portador da cédula de identidade RG nº 1.061.879 e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.853.669-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Melo e Mendonça Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.778.936/0001-22, com sede na cidade de Jacarezinho - PR, neste ato representada pelo Sr. Fabio José Mendonça, portador do CPF nº 007.510.099-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27/12/2010, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do reajuste** - Fica reajustado o valor do contrato conforme planilha orçamentária constante do processo nº 10001-139/2013, a partir de 01/02/2013, sendo o valor unitário dos serviços reajustado para: serventes/serviços gerais sem insalubridade e periculosidade R\$ 2.106,42 (dois mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos) e serventes/serviços gerais com insalubridade e periculosidade R\$ 2.592,86 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária** – O valor mensal do presente contrato passará dos atuais R\$ 59.531,96 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 76.643,34 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais, correspondentes a 29 serventes/serviços gerais sem insalubridade e periculosidade e 06 serventes/serviços gerais com insalubridade e periculosidade.



**Parágrafo Único** - As despesas no presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 45.48.0002, 45.48.0006, natureza da despesa 3390.3700 fonte 100/250.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, 28 de maio de 2013.

Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP  
Contratante

  
Melo & Mendonça Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

  
Amarildo Martins

  
Valdomiro Kazmierczak